



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

L E I N º 2593

De 24 de Novembro de 1992

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1.993.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de 1.993, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em valores iguais a CR\$ 140.000.000.000,00 (Cento e quarenta bilhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1	-	<u>R E C E I T A</u>		
1.1	-	<u>RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>		
1.1.1	-	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
		Receita Tributária.....	CR\$	17.708.900.000
		Receita Patrimonial	CR\$	7.398.600.000
		Receita Industrial	CR\$	4.500.000.000
		Transferências Correntes	CR\$	92.310.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

2593

Outras Receitas Correntes.....	CR\$	1.349.500.000
Sub-Soma	CR\$	123.267.000.000
1.1.2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
Operações de Crédito	CR\$	1.000.000.000
Alienação de Bens	CR\$	800.000.000
Transferências de Capital	CR\$	14.932.000.000
Outras Receitas de Capital	CR\$	<u>1.000.000</u>
Sub-Soma	CR\$	16.733.000.000
Total da Receita	CR\$	140.000.000.000

ARTIGO 39 - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:-

2	-	<u>D E S P E S A</u>		
2.1	-	<u>POR CATEGORIAS ECONOMICAS</u>		
2.1.1	-	Despesas Correntes	CR\$	100.596.000.000
2.1.2	-	Despesas de Capital	CR\$	<u>39.404.000.000</u>
		Total	CR\$	140.000.000.000
2.2	-	<u>POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
		<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
		i - Câmara Municipal.....	CR\$	3.800.000.000
		<u>PODER EXECUTIVO</u>		
		1 - Chefia do Executivo	CR\$	3.458.000.000
		2 - Coordenadoria	CR\$	820.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

2593

	3 - Secretaria Municipal de Finanças	CR\$	907.000.000
	4 - Setor de Finanças	CR\$	1.941.000.000
	5 - Setor de Administração	CR\$	7.363.000.000
	6 - Encargos Gerais do Município	CR\$	15.696.000.000
	7 - Setor de Educação e Cultura	CR\$	30.575.000.000
	8 - Setor de Saúde e Assistência Social .	CR\$	23.165.000.000
	9 - Setor de Viação e Obras Publicas	CR\$	11.490.000.000
	10 - Setor Municipal de Estradas de Rodagem	CR\$	3.410.000.000
	11 - Setor de Serviços Urbanos	CR\$	<u>37.375.000.000</u>
	Total	CR\$	140.000.000.000
2.3	- <u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>		
	01 - Legislativa	CR\$	3.800.000.000
	03 - Administração e Planejamento	CR\$	30.539.000.000
	08 - Educação e Cultura	CR\$	30.575.000.000
	10 - Habitação e Urbanismo	CR\$	23.536.000.000
	11 - Indústria, Comércio e Serviços	CR\$	4.895.000.000
	13 - Saúde e Saneamento	CR\$	32.910.000.000
	15 - Assistência e Previdência	CR\$	10.335.000.000
	16 - Transporte	CR\$	<u>3.410.000.000</u>
	Total	CR\$	140.000.000.000
2.4	- <u>POR PROGRAMAS</u>		
	01 - Processo Legislativo	CR\$	3.800.000.000
	07 - Administração	CR\$	16.736.000.000
	08 - Administração Financeira	CR\$	10.948.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

2593

16 - Abastecimento	CR\$	135.000.000
30 - Segurança Pública	CR\$	1.485.000.000
41 - Educação à Criança de 0 a 6 anos ...	CR\$	12.340.000.000
42 - Ensino Fundamental	CR\$	14.500.000.000
43 - Ensino Médio	CR\$	910.000.000
44 - Ensino Superior	CR\$	685.000.000
45 - Ensino Supletivo	CR\$	660.000.000
46 - Educação Física e Desporto	CR\$	1.740.000.000
48 - Cultura	CR\$	1.330.000.000
58 - Urbanismo	CR\$	8.090.000.000
60 - Serviços de Utilidade Pública	CR\$	15.446.000.000
62 - Indústria	CR\$	525.000.000
65 - Turismo	CR\$	4.235.000.000
75 - Saúde	CR\$	17.050.000.000
76 - Saneamento	CR\$	15.860.000.000
81 - Assistência	CR\$	2.045.000.000
82 - Previdência	CR\$	4.520.000.000
84 - Programa Form. Patr. Serv. Público .	CR\$	1.400.000.000
88 - Transporte Rodoviário	CR\$	3.410.000.000
91 - Transporte Urbano	CR\$	2.150.000.000
Total	CR\$	140.000.000.000

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Orlandia para o exercício de 1993, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos, fixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fone: 726-6777-PABX - Orlandia - SP

2593

a despesa em CRS 28.230.000.000 (vinte e oito bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

1 - Saúde	CRS	18.750.000.000
2 - Previdência	CRS	7.110.000.000
3 - Assistência Sociais	CRS	2.370.000.000
Total	CRS	28.230.000.000

ARTIGO 5º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de Caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor à 1ª de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

24 de novembro de 1992

Dr. Edgar Renini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 17 fls. 63v/65r arquivado nos termos da legislação vigente



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2593

De 24 de novembro de 1992

Autógrafo n.º :- 334/92

Projeto de Lei n.º :- 2.388

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orliândia, para o exercício de 1.993.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Orliândia, para o exercício financeiro de 1.993, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em valores iguais a CR\$.140.000.000,00 (Cento e Quarenta - Bilhões de Cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº. 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - R E C E I T A

1.1 - RECEITA ADMINISTRATIVA DIRETA

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....CR\$.17.708.900.000
Receita Patrimonial.....CR\$. 7.398.600.000
Receita Industrial.....CR\$. 4.500.000.000
Transferências Correntes..CR\$.92.310.000.000
Outras Receitas Correntes.....CR\$. 1.349.500.000
Sub-Soma.....CR\$.123.267.000.000

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....CR\$. 1.000.000.000
Alienação de Bens.....CR\$. 800.000.000
Transferências de Capital.....CR\$.14.932.000.000
Outras Receitas de Capital.....CR\$. 1.000.000
Sub-Soma.....CR\$.16.733.000.000
Total da Receita.....CR\$.140.000.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:-



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Autógrafo n.º :- 334/92

Projeto de Lei n.º :- 2.388

.....
mento:-

2 - D E S P E S A

2.1 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

2.1.1	- Despesas Correntes.....	CR\$.100.596.000.000
2.1.2	- Despesas de Capital.....	CR\$. 39.404.000.000
	T o t a l	CR\$.140.000.000.000

2.2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal.....	CR\$. 3.800.000.000
---------------------------	---------------------

PODER EXECUTIVO

1 - Chefia do Executivo....	CR\$. 3.458.000.000
2 - Coordenadoria.....	CR\$. 820.000.000
3 - Secretaria Mun. de Finanças.	CR\$. 907.000.000
4 - Setor de Finanças.....	CR\$. 1.941.000.000
5 - Setor de Administração....	CR\$. 7.363.000.000
6 - Encargos Gerais do Munic.	CR\$. 15.696.000.000
7 - Setor de Ed. e Cultura.....	CR\$. 30.575.000.000
8 - Setor de Saúde e Assist.Social	CR\$. 23.165.000.000
9 - Setor de Viação e Utas Públicas..	CR\$. 11.490.000.000
10 - Setor Municipal de Estr.Rodagem...	CR\$. 3.410.000.000
11 - Setor de Serviços Urbanos..	CR\$. 37.375.000.000
T o t a l	CR\$.140.000.000.000

2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	CR\$. 3.800.000.000
03 - Administração e Planejamento	CR\$. 30.539.000.000
08 - Educação e Cultura....	CR\$. 30.575.000.000
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$. 23.536.000.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	CR\$. 4.895.000.000
13 - Saúde e Saneamento....	CR\$. 32.910.000.000
15 - Assistência e Previdência	CR\$. 10.335.000.000
16 - Transporte.....	CR\$. 3.410.000.000
T o t a l	CR\$.140.000.000.000

2.4 - POR PROGRAMAS

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Autógrafo n.º :- 334/92

Projeto de Lei n.º :- 2.388

.....

01 - Processo Legislativo.....	CR\$. 3.800.000.000
07 - Administração.....	CR\$. 16.736.000.000
08 - Administração Financeira....	CR\$. 10.948.000.000
16 - Abastecimento.....	CR\$. 135.000.000
30 - Segurança Pública.....	CR\$. 1.485.000.000
41 - Educação à Criança de 0 a 6 anos	CR\$. 12.340.000.000
42 - Ensino Fundamental.....	CR\$. 14.500.000.000
43 - Ensino Médio.....	CR\$. 910.000.000
44 - Ensino Superior.....	CR\$. 685.000.000
45 - Ensino Supletivo.....	CR\$. 660.000.000
46 - Educação Física e Desporto.....	CR\$. 1.740.000.000
48 - Cultura.....	CR\$. 1.330.000.000
58 - Urbanismo.....	CR\$. 8.090.000.000
60 - Serv. de Utilidade Pública.....	CR\$. 15.446.000.000
62 - Indústria.....	CR\$. 525.000.000
65 - Turismo.....	CR\$. 4.235.000.000
75 - Saúde.....	CR\$. 17.050.000.000
76 - Saneamento.....	CR\$. 15.860.000.000
81 - Assistência.....	CR\$. 2.045.000.000
82 - Previdência.....	CR\$. 4.520.000.000
84 - Programa Form.Patr.Serv.Público ..	CR\$. 1.400.000.000
88 - Transporte Rodoviário.....	CR\$. 3.410.000.000
91 - Transporte Urbano.....	CR\$. 2.150.000.000
T o t a l	CR\$.143.000.000.000

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Orlandia para o exercício de 1.993, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos, fixa a despesa em CR\$.28.230.000.000 (vinte e oito bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

1 - Saúde	CR\$. 18.750.000.000
2 - Previdência.....	CR\$. 7.110.000.000
3 - Assistência Sociais.....	CR\$. 2.370.000.000
T o t a l	CR\$. 28.230.000.000

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Autógrafo n.º :- 334/92

Projeto de Lei n.º :- 2.388

.....
Artigo 5º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar Operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de Caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

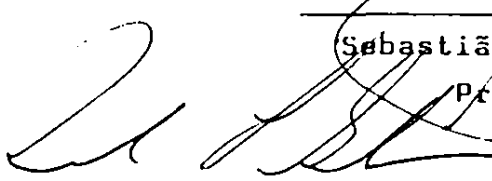
Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº. 4320/64.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº. 4320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor à 1ª de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia-Sp., 17 de Novembro de 1.992.


Sebastião Tarciso Manso
Presidente


Rubens de Freitas Silveira
1º Secretário


Paulo Sircili
2º Secretário